



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 30 de julho de 2025.

INDICAÇÃO n° ____/2025

Autora: Joseth do Livramento Areia

Excelentíssimo Senhor Cláudio Rodrigues

Prefeito do Município de Boa Esperança/ES

A Vereadora subscritora no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que “Providencie a contratação de um profissional Intérprete de Libras, também conhecido como Tradutor Intérprete de Língua de Sinais (TILS)”.

JUSTIFICATIVA: A contratação de um profissional Intérprete de Libras, também conhecido como Tradutor Intérprete de Língua de Sinais (TILS), é de fundamental importância para garantir o direito à comunicação e à informação da comunidade surda.

A presença desse profissional assegura o cumprimento da legislação vigente, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a acessibilidade linguística por meio da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A atuação do TILS é essencial em diversas situações, como: Eventos públicos e institucionais, conferências, palestras e reuniões, consultas médicas e atendimentos de saúde, aulas, seminários e atividades educacionais, eventos culturais, sociais e religiosos, além de produções e transmissões em mídias digitais.

A contratação do Intérprete de Libras promove a inclusão social, o respeito à diversidade e a igualdade de oportunidades, permitindo que pessoas surdas participem de maneira plena e autônoma da vida em sociedade.

Portanto, recomenda-se fortemente a contratação de um(a) profissional Intérprete de Libras capacitado(a), a fim de assegurar acessibilidade comunicacional e fortalecer o compromisso com a inclusão em todos os espaços e serviços oferecidos.

Joseth do Livramento Areia

Vereadora/autora



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Código de Verificação: 33008900310036008A905000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.
www.boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Joseth do Livramento Areia** em 01/08/2025 12:50

Checksum: **919553C98362761B25BFC5254BC2193C47ABC6E3E722DD581650DA53E5947159**

